



## Política de Patrocínios e Doações

| Abrangência: | Referência: | Data da elaboração: | Data da Revisão: | Versão |
|--------------|-------------|---------------------|------------------|--------|
| Corporativo  | POC-001-002 | 14/06/2023          | 01/12/2023       | 001    |

### Sumário

|  |          |
|--|----------|
| <b>1 Objetivo</b> .....                              | <b>2</b> |
| <b>2 Definições, Terminologia e Siglas</b> .....     | <b>2</b> |
| <b>3 Políticas relacionadas</b> .....                | <b>2</b> |
| <b>4 Doação e Patrocínio</b> .....                   | <b>2</b> |
| 4.1 Princípios gerais .....                          | 3        |
| 4.2 Doações não autorizadas.....                     | 3        |
| 4.3 Doações e patrocínios permitidos .....           | 4        |
| <b>5 Fluxo do processo de aprovação</b> .....        | <b>5</b> |
| 5.1 Identificação da oportunidade.....               | 5        |
| 5.2 Análise de perfil de risco do beneficiário ..... | 6        |
| 5.3 Aprovação.....                                   | 6        |
| 5.4 Formalização .....                               | 6        |
| 5.5 Acompanhamento .....                             | 7        |
| 5.6 Registro adequado.....                           | 7        |
| <b>6 Resumo das responsabilidades</b> .....          | <b>7</b> |
| <b>7 Controle de Revisões</b> .....                  | <b>8</b> |



## Política de Patrocínios e Doações

| Abrangência: | Referência: | Data da elaboração: | Data da Revisão: | Versão |
|--------------|-------------|---------------------|------------------|--------|
| Corporativo  | POC-001-002 | 14/06/2023          | 01/12/2023       | 001    |

### 1 Objetivo

O objetivo desta Política é estabelecer os critérios para a realização de doações e patrocínios de quaisquer naturezas e traçar parâmetros para sua aprovação, formalização e acompanhamento.

### 2 Definições, Terminologia e Siglas

- **Doações Filantrópicas** - definidas como a entrega de qualquer coisa de valor (e.g., dinheiro, serviços ou bens) para apoiar causas filantrópicas, sem a expectativa ou aceitação de vantagem em contrapartida e sem uma finalidade eleitoral, religiosa ou esportiva.
- **Patrocínios** – definidos como quaisquer contribuições, pecuniárias ou não, realizadas pela Nardini para evento(s), estudos ou ações sobre matéria de interesse da Nardini, dos seus Colaboradores ou das Empresas Associadas. Tanto os patrocínios de eventos quanto aqueles que servirem a interesses comerciais, não são considerados doações.
- **Vantagem Indevida** – qualquer benefício de valor monetário ou não, ainda que tenha valor apenas para o beneficiário, dado em retribuição por qualquer ação ou omissão do beneficiário.

### 3 Políticas relacionadas

- Código de Ética;
- Política Anticorrupção;
- Política de Conflito de interesses;
- Política de Relacionamento com o Setor Público.

### 4 Doação e Patrocínio

A Nardini tem como foco apoiar projetos sociais, educacionais, esportivos, ambientais e culturais, que agreguem valor à comunidade e possam, de alguma forma, fazer a diferença em suas áreas de atuação.

A empresa se preocupa em atrelar sua marca a causas que possuam valores semelhantes aos seus, seguidos pelos colaboradores e implementados pelo fundador da empresa, Dr. Aurélio Nardini.

Os principais objetivos da realização de patrocínio pela Nardini são:

- (i) promover o desenvolvimento social, cultural e educacional da comunidade e cidades circunvizinhas;
- (ii) exercer seu compromisso com a cidadania, respeito às pessoas e ao meio- ambiente;



## Política de Patrocínios e Doações

| Abrangência: | Referência: | Data da elaboração: | Data da Revisão: | Versão |
|--------------|-------------|---------------------|------------------|--------|
| Corporativo  | POC-001-002 | 14/06/2023          | 01/12/2023       | 001    |

- (iii) reforçar e construir novos relacionamentos; e
- (iv) incentivar o esporte, lazer e entretenimento de colaboradores e comunidade.

Assim, para zelar pelo compromisso e aplicação de seu Código de Ética na execução desses objetivos, é necessário estabelecer critérios que garantam a transparência e adequação dos patrocínios e doações aos seus princípios e valores.

### 4.1 Princípios gerais

A Nardini oferece apoio a causas e instituições selecionadas a partir de afinidade aos seus princípios e objetivos e patrocina eventos específicos, seguindo os critérios objetivos e transparentes definidos nesta Política.

Doações e patrocínios jamais devem ser realizados com a intenção de obter qualquer vantagem indevida ou para a Nardini ou para seus associados e demais colaboradores ou com o estabelecimento de quaisquer contrapartidas ou retribuições em desacordo com o *Código de Ética*. Desta forma, é vedado que os colaboradores da Nardini se beneficiem pessoalmente de uma relação com outro indivíduo, instituição ou organização. Assim, o recebimento de doações e/ou patrocínios por estes não pode, sob hipótese alguma, influenciar suas decisões ou criar obrigação para o colaborador ou para a Nardini.

A condução dos assuntos relacionados a esta Política deve ser realizada evitando conflitos entre interesses próprios e os da entidade. Diante de situações em que tal conflito possa ocorrer, os envolvidos deverão comunicar o fato ao Comitê de Ética da Nardini, nos termos da *Política de Conflito de interesses*.

A Nardini incentiva seus colaboradores e terceiros a reportarem no Canal de Ética quaisquer condutas contrárias a essa Política.

Os casos omissos nessa Política ou para os quais haja qualquer tipo de dúvida devem ser reportados ao Comitê de Ética, que emitirá um parecer a respeito do assunto, ficando a decisão a cargo da Administração.

### 4.2 Doações não autorizadas

Não são permitidas doações e/ou patrocínios relacionados a:

- *Projetos e causas políticas, partidárias ou eleitorais, de quaisquer naturezas;*



## Política de Patrocínios e Doações

| Abrangência: | Referência: | Data da elaboração: | Data da Revisão: | Versão |
|--------------|-------------|---------------------|------------------|--------|
| Corporativo  | POC-001-002 | 14/06/2023          | 01/12/2023       | 001    |

- *Iniciativas que envolvam campanhas que apresentem mensagens de desrespeito ao meio ambiente;*
- *Eventos ligados à grupos que expressem preconceito racial e de gênero, violência e corrupção;*
- *Iniciativas contra causas sociais e educacionais;*
- *Campanhas contrárias à proteção aos animais;*
- *Eventos que envolvam a promoção de jogos de azar, bingos e loterias;*
- *Beneficiamento de órgãos e entidades públicas, de quaisquer naturezas e para quaisquer objetivos;*
- *Oportunidades que possam influenciar qualquer ato ou decisão de agentes públicos ou induzi-los a realizar, omitir, retardar ou agilizar qualquer ato em violação de seu dever legítimo ou oficial;*
- *Oportunidades que possam induzir quaisquer agentes públicos a usarem sua influência em razão de sua função para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão da Administração Pública;*
- *Obter ou reter negócios para a Entidade ou benefícios pessoais a qualquer colaborador;*
- *Pessoas físicas, direta ou indiretamente; e*
- *Em geral, sem propósito específico.*

### 4.3 Doações e patrocínios permitidos

Poderão realizar patrocínios ou doações somente a instituições cujas atividades sejam lícitas e regulares, com objetivos humanitários, sociais, culturais e ou cívicos legítimos e que atuem de acordo com os valores e princípios descritos nesta Política e no Código de Ética da Nardini.

Todos os aspectos da legislação aplicável a doações e patrocínios deverão ser observados, tanto com relação à ação realizada quanto à contabilização adequada e ao pagamento dos impostos devidos.

Nas doações e patrocínios feitos por meio de leis de incentivo, é importante observar o cumprimento de todas as formalidades legais, uma vez que, em regra, estão sujeitos a aprovação pelas autoridades competentes e devem ser publicados em Diário Oficial.

A Nardini apoia a realização de contribuições às comunidades em que atua e doações a instituições de caridade, observado os procedimentos internos e estatutos, bem como as leis e regulamentações aplicáveis, devendo os colaboradores certificar-se que tais contribuições e doações não se caracterizem como infração à *Política Anticorrupção* ou que possam ser utilizados para influenciar decisões comerciais de maneira imprópria.



## Política de Patrocínios e Doações

| Abrangência: | Referência: | Data da elaboração: | Data da Revisão: | Versão |
|--------------|-------------|---------------------|------------------|--------|
| Corporativo  | POC-001-002 | 14/06/2023          | 01/12/2023       | 001    |

A Nardini também apoia doações para realização de eventos comunitários, a prevenção e/ou tratamento de doenças e epidemias.

Os pedidos de doações devem ser acompanhados de documentação de apoio apropriada, de forma a permitir seu registro contábil adequado, e podem ser realizados através de meios financeiros, serviços ou qualquer coisa de valor, mediante aprovação.

Compete à área de Responsabilidade Social realizar a divulgação ou acompanhar a comunicação visual dos eventos, ações e/ou estudos patrocinados pela entidade.

As solicitações de apoio à projetos previstos em leis (por exemplo, Lei Rouanet, etc) devem ser enviados ou entregues pessoalmente à área de Responsabilidade Social da Nardini. Estes projetos serão avaliados pela área de Recursos Humanos juntamente com a área tributária que atestarão se a empresa tem recursos a serem destinados via IR. Após a pré- aprovação e análise financeira, o projeto será encaminhado à Diretor da empresa que decidirá se realmente haverá o apoio e liberação do imposto.

As solicitações de doações ou patrocínios devem ser enviadas por pessoas físicas, jurídicas, organizações não governamentais (ONGs), entidades assistenciais, educacionais, órgãos públicos de atuação estadual e municipal para a área de Responsabilidade Social da Nardini, com detalhes sobre o evento/causa.

### 5 Fluxo do processo de aprovação

O fluxo interno do processo de aprovação e realização de doações e patrocínios é composto por 6 etapas: 1) Identificação da oportunidade; 2) Análise de perfil de risco do beneficiário; 3) Aprovação; 4) Formalização; 5) Acompanhamento; e 6) Registro adequado.

Cada etapa deverá ser observada e cumprida a fim de assegurar a transparência no processo e a conformidade com esta Política, bem como com o Código de Ética da Nardini e legislação aplicável.

#### 5.1 Identificação da oportunidade

As oportunidades de realização de doações ou patrocínios deverão ser previamente avaliadas pela área de Responsabilidade Social, e posteriormente apresentadas a Gerência de RH, Gerente Tributário juntamente



## Política de Patrocínios e Doações

| Abrangência: | Referência: | Data da elaboração: | Data da Revisão: | Versão |
|--------------|-------------|---------------------|------------------|--------|
| Corporativo  | POC-001-002 | 14/06/2023          | 01/12/2023       | 001    |

com o Diretor da área, buscando verificar se a proposta atende aos critérios descritos nessa Política. Concluída essa verificação, a recomendação deve ser reportada ao Diretor Presidente, que deliberará o caso considerando:

- *Melhor ocasião para realização do desembolso;*
- *Avaliação de que o benefício não prejudica o fluxo de caixa da Entidade;*
- *Confirmação de que o objetivo da realização da doação está de acordo com essa política.*

### 5.2 Análise de perfil de risco do beneficiário

A área *Compliance* realizará a consulta da instituição mediante análise prévia dos documentos a pedido da área de Responsabilidade Social. Deverá ser realizada também verificação com o intuito de identificar a existência de eventuais conflitos de interesses ou de assuntos relevantes que possam expor a Nardini a quaisquer riscos.

Posteriormente, a Administração, provida dos resultados das análises de perfil de risco e na avaliação da oportunidade, definirá quais doações ou patrocínios estão elegíveis nos termos desta Política à proposta de benefício.

Essa decisão deverá ser formalizada em documento adequado, contendo as informações obtidas e as razões de sua escolha

### 5.3 Aprovação

A Diretoria deve aprovar anualmente um orçamento prévio para patrocínios e doações. Os valores estão sujeitos à análise da área de Gente e Gestão e aprovação da Diretoria para liberação dos recursos. Os demais valores deverão ser avaliados pelo Diretor Presidente

Doações que gerem conflito de interesses, destinadas para órgãos públicos e organizações com vínculos familiares e empregatícios entre partes interessadas, não serão aprovadas.

### 5.4 Formalização

Como regra geral, as doações e patrocínios aprovados deverão ser formalizados, quando cabível e previamente solicitado pela área de Responsabilidade Social pôr termo escrito pelo Departamento Jurídico



## Política de Patrocínios e Doações

| Abrangência: | Referência: | Data da elaboração: | Data da Revisão: | Versão |
|--------------|-------------|---------------------|------------------|--------|
| Corporativo  | POC-001-002 | 14/06/2023          | 01/12/2023       | 001    |

da Nardini que deverá descrever, detalhadamente, no mínimo:

- *Seu objeto, objetivo e finalidade;*
- *Seu valor total e fluxo de pagamento;*
- *Cláusula de declaração de que a instituição beneficiada está em linha com os valores da Nardini;*
- *Cláusula de compromisso explícito do comprometimento da instituição beneficiada com a correta aplicação dos recursos;*
- *Cláusula com obrigação de prestação de contas;*
- *Cláusula que requeira o envio de relatório periódico da aplicação dos recursos, se aplicável;*
- *Cláusula que informe que a Nardini poderá processar judicialmente a beneficiária que tiver prestado informações incorretas ou não tiver aplicado adequadamente os recursos nos termos do contrato;*
- *Prerrogativa de que a Nardini, na condição de patrocinadora, possa auditar o projeto beneficiado.*

### 5.5 Acompanhamento

Após a formalização da doação ou patrocínio, dentro das possibilidades apresentadas, é importante verificar se o projeto apoiado ou incentivado pela Nardini de fato ocorreu conforme contratado, de acordo com os termos firmado entre as partes, devendo guardar as evidências de que tal verificação fora feita e os resultados dessa averiguação.

Caso ocorra o descumprimento das obrigações, a Nardini poderá optar por não mais fazer doações ou patrocínio para a referida entidade e processá-la com o objetivo de ser ressarcida de eventuais prejuízos.

### 5.6 Registro adequado

A área financeira deverá se assegurar de que os lançamentos contábeis das doações e patrocínios serão realizados de forma fiel e adequada.

Toda a documentação suporte referente às 6 fases do processo de doações e patrocínios deverá ser monitorada, recebida, organizada e arquivada pela área Responsabilidade Social para fins de evidenciação, registro e auditoria.

## 6 Resumo das responsabilidades



## Política de Patrocínios e Doações

| Abrangência: | Referência: | Data da elaboração: | Data da Revisão: | Versão |
|--------------|-------------|---------------------|------------------|--------|
| Corporativo  | POC-001-002 | 14/06/2023          | 01/12/2023       | 001    |

| Responsáveis                    | Responsabilidades   |
|---------------------------------|---|
| Todos                           | Cumprir e fazer cumprir esta Política.<br>Reportar ao Comitê de Ética e Integridade indícios do não cumprimento desta Política  |
| Diretor Presidente              | Aprovar em conjunto com a Diretoria a realização de Doações e Patrocínios<br>Análise da proposta de benefício à luz desta Política  |
| Órgãos de Governança            | Aprovar a realização de Doações e Patrocínios em sua alçada   |
| Comitê de Ética                 | Analisar os casos omissos e avaliar a existência de conflito de interesses  |
| Área de Responsabilidade Social | Realizar ou acompanhar a comunicação visual dos eventos, ações e/ou estudos patrocinados pela entidade.   |
| Diretorias                      | Aprovar em conjunto com a Diretor Presidente a realização de Doações e Patrocínios<br>Análise da proposta de benefício à luz desta Política<br>Triagem das propostas de benefício |

### 7 Controle de Revisões

| Rev. Nº | Data       | Histórico de alterações   |
|---------|------------|---|
| 0       | 01/08/2023 | Criação da proposta de política para aprovação da Diretoria e pelo Conselho de Administração. |
| 1       | 01/12/2023 | Revisão desta política pela Nardini.  |

A presente política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 07.02.2024.

\* . \* . \*